

LEI N° 475

DE: 14/12/90

SÚMULA: Autoriza o poder, doar 20 m³ de pedra brita.

OSVALDO AGOSTINI : Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Marmeleiro aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza a doar a empresa Confecções Modata Ltda, em fase de implantação nesta cidade à Rua Ignácio Felipe s/nº, 20 (vinte) m³ de Pedra Brita para utilização na obra de propriedade da beneficiada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.

OSVALDO AGOSTINI
Prefeito Municipal